

EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 1

<b>ORIGEM DA LICITAÇÃO</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>
<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019</b>
<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>P854441/2019</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO E PLANO DE TRABALHO, FORNECIMENTO DE MATERIAL, TRANSPORTE, MONTAGEM E EXECUÇÃO DO ESPETÁCULO PIROMUSICAL NO ATERRO DA PRAIA DE IRACEMA (ESPIGÃO), COM DURAÇÃO DE 12 MINUTOS, SINCRONIZADOS SIMULTANEAMENTE COM OS FOGOS, CRIANDO COREOGRAFIA DE LUZES E MÚSICA REVEILLON 2019/2020, TUDO DE ACORDO OS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.</b>

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**.

**1. DO TIPO:** Menor Preço

**2. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA:** Empreitada por Preço Global.

**3. DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho 2002, na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.



EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 2

**4. DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO E PLANO DE TRABALHO, FORNECIMENTO DE MATERIAL, TRANSPORTE, MONTAGEM E EXECUÇÃO DO ESPETÁCULO PIROMUSICAL NO ATERRO DA PRAIA DE IRACEMA (ESPIGÃO), COM DURAÇÃO DE 12 MINUTOS, SINCRONIZADOS SIMULTANEAMENTE COM OS FOGOS, CRIANDO COREOGRAFIA DE LUZES E MÚSICA REVEILLON 2019/2020, TUDO DE ACORDO OS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.

#### **5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

5.1. O edital está disponível gratuitamente no *sítio* [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br) e no endereço conforme item 5.2 deste Edital.

5.2. O certame será realizado na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, situada na Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza – CE, CEP. 60.055-090.

#### **6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

6.1. **SESSÃO PÚBLICA:** 28/11/2019, às 14h.

6.2. **HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO:** DE 14h às 14h15min.

6.3. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local do Município de Fortaleza-CE.

6.4. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

#### **7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

7.1. Os envelopes com a “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e os “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” serão recebidos na Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.055-090, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio.

7.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

#### **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto /Atividade: 15101.04.122.0177.2995.0002, Elemento de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39, Fonte de Recurso 0.100100000001; do orçamento da Secretaria Municipal de Governo.

#### **9. DA PARTICIPAÇÃO**

9.1. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica idônea como empresas sob a denominação de sociedades empresárias - sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada - e de

**EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019**

FL. | 3

sociedades simples, associações e fundações regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

**9.2.** A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, conforme ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO.

**9.3.** Poderá participar desta licitação toda e qualquer jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

**9.4.** Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

**9.5.** As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 12.11. Poderão participar, normalmente, do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

**9.6.** A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

**9.7.** É vedada a participação de pessoa jurídica nos seguintes casos:

**9.7.1.** Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

**9.7.2.** Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

**9.7.3.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos subitens 13.5.1.1. e 13.5.1.2. do presente edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

**9.7.4.** Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

**9.7.5.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

**9.7.6.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

**9.7.7.** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

**9.7.8.** Estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

**9.7.9.** Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 4

## **10. DO CREDENCIAMENTO**

**10.1.** No horário e local indicado no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o recebimento das fichas de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**10.2.** Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Ficha de credenciamento, devidamente preenchida conforme modelo do Anexo V deste edital, condicionando toda e qualquer comunicação entre o pregoeiro e licitantes através do endereço eletrônico informado no respectivo anexo, onde deverá ser indicado, expressamente, o nome da pessoa credenciada, com os respectivos RG e CPF.

**a.1)** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a Ficha de Credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório;

b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social, registro de firma individual ou outro documento com a natureza de ato constitutivo, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, com os respectivos limites.

**b.1)** Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**b.2)** Inscrição de ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**b.3)** Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

c) Tratando-se de pessoa física, cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

d) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (contrato social ou documento equivalente);

**10.3. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar pelo credenciado em todas as sessões públicas referentes à licitação.**

**10.3.1. Cada licitante somente poderá credenciar um representante na licitação e, conseqüentemente, cada credenciado representará somente um licitante.**



EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 5

**10.3.2. No caso de substituição do representante credenciado, a licitante deverá apresentar pedido formal nesse sentido, o qual, se sendo o caso, deverá se fazer acompanhar dos documentos previstos na letra “d”, acima.**

**10.4. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.**

**10.5.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço constante do preâmbulo deste edital, devendo o Pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.5.1.** No caso de licitante, este deverá comprovar a condição de representante legal através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para referido ato.

## **11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**11.1.** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV deste edital **deverá ser apresentada fora dos envelopes nºs 1 e 2.**

**11.2.** A “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e os “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do licitante, os seguintes dizeres:

### **AO PREGOEIRO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**

**ENVELOPE “1” - PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

**NOME DO LICITANTE:**

### **AO PREGOEIRO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**

**ENVELOPE “2” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**NOME DO LICITANTE:**

**11.3.** A falta da entrega da declaração de habilitação por parte do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.



EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 6

## **12. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA:**

**12.1.** A proposta de preços escrita deverá ser apresentada, conforme Termo de Referência e nos termos do Anexo II – Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante, RAZÃO SOCIAL e CNPJ, citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao serviço ofertado.

### **12.2. A Proposta de Preços deverá conter:**

- a. Especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no **ANEXO I** deste edital;
- b. Preço unitário em algarismos;
- c. Preço global da proposta, em algarismos e por extenso;
- d. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura dos envelopes.

**12.3.** O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, por item, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte do objeto.

**12.4. O licitante vencedor será aquele que apresentar o menor valor global.**

**12.5. Deverá constar ainda da proposta a DECLARAÇÃO DO LICITANTE de que responde por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos, caso venha a ser contratada.**

**12.6. Deverá constar declaração emitida pela licitante responsabilizando-se por qualquer dano causado ao contratante ou a terceiros em virtude da montagem, execução e desmontagem dos espetáculos.**

**12.7.** Na cotação do preço, não será admitido o fracionamento do centavo.

**12.8.** Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, e demais ônus atinentes à entrega do serviço.

**12.9. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presentes nos autos do processo em epígrafe.**

**12.10.** Os preços dos serviços deverão ser cotados conforme especificado no ANEXO I – Termo de Referência, em reais, em algarismos, e valor global da proposta, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas que incidirem na execução dos serviços. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo.



EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 7

**12.11.** Tratando-se microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, e, ainda, caso exista, indicar a restrição da documentação exigida para fins de habilitação ( art.30, § 4º. Do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016), que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do Anexo VII – Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas, deste edital e **deverá ser apresentada fora dos envelopes, no momento do credenciamento e firmada pelo Representante Legal.**

**12.12.** No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

**12.13.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

### **13 - DA HABILITAÇÃO**

**13.1.** O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**13.1.1.** O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

**13.1.2.** O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

### **13.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

**13.2.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

**13.2.2.** Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais que tenham sua aceitação condicionada à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 8

**13.2.3.** Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

**13.2.4.** Dentro do prazo de validade. Na hipótese de não constar do documento expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

**13.2.5.** O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

### **13.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**01. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**02. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**03. INSCRIÇÕES DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**04. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**05. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da Lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da Lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata da assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 9

### **13.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**13.4.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**13.4.1.1.** O Atestado de Capacidade Técnica deverá conter a identificação do signatário, e será apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica que o emitiu, indicando **o nome do evento, o serviço prestado pela empresa e a quantidade de pessoas que compareceu ao mesmo**. O Pregoeiro poderá verificar junto aos órgãos competentes a veracidade das informações, principalmente no que tange ao público indicado nos atestados, sendo declarada inabilitada a empresa que não se adequar ao exigido neste edital.

**13.4.2.** Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

**13.4.3.** O licitante deverá apresentar a documentação e os equipamentos a seguir especificados:

a) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROPONENTE, a ser demonstrada, a pedido do(a) pregoeiro (a), através de DVD/CD, com equipamento próprio, a simulação e vídeo real correspondente de outros espetáculos piromusicais já projetados, nos termos seguintes:

a.1) Apresentação de 02 (dois) vídeos em meio magnético (DVD ou CD) de dois shows piromusicais (simulação e vídeo real) com disparos via rádio frequência de no mínimo 15 minutos, para um público não inferior a 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) de pessoas a céu aberto, não incluindo público em casas de show, clubes, restaurantes, residências, hotéis, edifícios, dentre outros. Deverá ainda apresentar, no ato da licitação, o Atestado de Capacidade Técnica do referido show piromusical.

b) Certificado de Registro emitido pelo Ministério da Defesa do Exército Brasileiro, ou Título de Registro para as empresas fabricantes, nos termos do Decreto Federal 3.655, de 21 de novembro de 2000 (R-105) e normas complementares no ato da licitação, no qual conste autorização para as seguintes atividades: 01. Comércio de Pirotécnicos de uso restrito; 02. Prestação de serviço (próprio) – Transporte de Pirotécnicos; 03. Utilização – Demonstração/Exposição de Pirotécnicos; 04. Utilização – Emprego de Pirotécnicos de uso permitido; 05. Utilização – Emprego de Pirotécnicos de uso restrito.

c) Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 6.938/1981 e suas alterações.

d) Certificado da Anatel aprovando o sistema de rádio.



EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 10

e) A licitante deverá indicar profissional pirotécnico (ou *blaster*) responsável por cada espetáculo, acompanhada de cópia de sua habilitação junto ao órgão de fiscalização.

f) Declaração do profissional pirotécnico (ou *blaster*) indicado no item anterior, informando que se compromete pela montagem, execução e desmontagem do espetáculo objeto do presente Edital.

g) Apresentação de certificado de participação em curso de primeiros socorros e/ou combate a incêndio, realizado dentro dos parâmetros exigidos pelo Corpo de Bombeiros do estado da licitante.

h) Apresentação e demonstração, a pedido do(a) pregoeiro (a), dos seguintes equipamentos que serão utilizados nas execuções dos espetáculos: (comunicação software e hardware)

**\* Maleta Eletrônica de Disparo**

- 03 (três) maletas de ABS em alta resistência, dupla camada, à prova d'água
- Bateria inteligente interna selada
- Carregador de bateria Interno acoplado com entrada automática 110/220 volts
- Indicação Luminosa de Estado (led bicolor)
- Função teste (comunicação com os distribuidores)
- Chave de segurança para armar o sistema de disparo dos artefatos
- Saída de comunicação via rádio

**\* Rádio Modem**

- Homologado pela ANATEL
- Alcance de 15 km
- Recepção superior livre de interferência
- Canais codificados
- Possui unidade de bateria de 12V, proporcionado autonomia de até 800 horas
- Luzes indicativas de "status" tanto no transmissor quanto no receptor, que confirmam a operação e/ou baterias baixas
- Antenas direcionais 900 MHZ
- Antenas OMNI 900 MHZ

**13.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**13.5.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvando o disposto nos subitens abaixo:

**13.5.1.1.** Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº. 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação,



EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 11

no caso da licitante em recuperação extrajudicial; nos termos do art. 164, § 5º da Lei nº. 11.101/2005.

**13.5.1.2.** A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômicofinanceira.

**13.5.1.3.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 13.5.1. acima.

**13.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

**13.5.3. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.**

**13.5.4.** No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**13.5.5.** No caso de sociedade simples e cooperativa o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

**13.5.6. No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da Junta Comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.**

**13.5.7. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do Livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.**



EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 12

**13.5.8. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.**

**13.5.9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.**

**13.5.10. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

Onde:

**LG – Liquidez Geral;**

**AC – Ativo Circulante;**

**ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;**

**PC – Passivo Circulante;**

**PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;**

### **13.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**13.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL** da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

**13.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE**, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

**13.6.3.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos seus cooperados; para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 13

- a - **DECLARAÇÃO** constando que, caso vencedora da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b - **ATA DA SESSÃO** em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c - **RELAÇÃO DOS COOPERADOS** que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminando comprovando através de documento a data de ingresso da cada um deles na cooperativa.

**13.6.4.** Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

**13.6.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

**13.6.6** O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999, conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

#### **14. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

**14.1.** Havendo restrição quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006.

**14.2.** A não comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

#### **15. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO:**

**15.1.** No momento do credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV – Modelo de Declaração de Habilitação deste edital e, após o resultado do credenciamento, os participantes credenciados farão a entrega em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

**15.2.** A análise das Propostas de Preços pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

b) Com preços superiores aos constantes no mapa de preços presente no processo em epígrafe, ou comprovadamente inexequível.



EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 14

**15.3.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) **Para efeitos de lances verbais será considerado o VALOR GLOBAL dos serviços e bens discriminados no LOTE ÚNICO do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**
- c) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- d) O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio para o início da oferta de lance no caso de empate de preços;
- e) O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- f) Os lances apresentados pelo licitante deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance cotado pelos demais participantes, ou seja, deve sempre cobrir a oferta do concorrente;
- g) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- h) Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- i) O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
- j) Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- k) Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação;
- l) Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará o licitante arrematante habilitado;
- m) Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, caso em que será declarado vencedor.
- n) Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

**15.4.** Encerrada definitivamente a disputa, o pregoeiro examinará o porte da arrematante, e se esta for empresa de médio ou grande porte, o pregoeiro, em ordem sequencial, provocará todos que forem Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as

EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 15

Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e cujos valores contenham até 5% (cinco por cento) de diferença da arrematante, para, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

**15.4.1. Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.**

**15.4.2. O disposto no subitem 15.4 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**15.4.3.** Se o primeiro licitante consultado pelo pregoeiro, que seja ME, EPP e Cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o item e/ou lote será encerrado, se não, o pregoeiro consultará os demais em ordem sequencial.

**15.4.4.** Se nenhum licitante que se encontre nas condições determinadas pela Lei Complementar nº 123/2006, fechar negócio, o pregoeiro considerará a proposta da arrematante e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o pregoeiro considerará a proposta da arrematante.

**15.5.** A disputa será realizada por preço global.

**15.6. A proposta final não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total.**

**15.7.** Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**16.1.** Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que os pedidos de esclarecimentos se darão, preferencialmente, por meio eletrônico no endereço **licitacao@fortaleza.ce.gov.br** e as impugnações, tempestivamente, protocoladas na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no preâmbulo deste edital, informando o número deste pregão e o órgão interessado.

**16.2.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.



EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 16

**16.3.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**16.4.** Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**17.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso com registro em Ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de procuração com poderes específicos para tal, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**17.2.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

**17.3.** A falta de manifestação, conforme o subitem 17.1 deste edital, importará na decadência do direito de recurso.

**17.4.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes no endereço eletrônico constante no subitem 5.1. deste edital.

### **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**18.1.** A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência do Pregoeiro, e, caso haja interposição de recurso, do titular da origem desta licitação.

**18.2.** A homologação da adjudicação do Pregoeiro é da competência do titular da origem desta licitação.

**18.3.** No caso de interposição de recurso, após sua decisão, o titular da origem desta licitação adjudicará o objeto ao vencedor e homologará a licitação.



EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 17

**18.4.** O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

**19.1.1.** O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

**19.1.2.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**19.1.3.** Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

**19.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**19.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**19.4.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

### **20. DO CONTRATO**

**20.1.** A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.



EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 18

**20.2.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**20.3.** Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

**20.4.** A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo VI – Minuta do Contrato, parte deste edital.

**20.5.** A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao órgão ou entidade licitadora ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão ou entidade licitadora.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1.** Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

**21.2.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

**21.3.** Quando todas as propostas de preços escritas forem desclassificadas, é facultado ao Titular do órgão de origem do processo fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de novas propostas escoimadas exclusivamente das causas que provocaram a desclassificação.

**21.4.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO**.

**21.5.** Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

**21.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR.



EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 19

**21.7.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**21.9.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro ou por quem por este designado.

**21.10.** O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

**21.11.** Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, através de fac símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br).

**21.12.** Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

**21.13.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

**21.14.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

**21.15.** O pregoeiro e/ou autoridade competente poderá promover diligência (s) junto aos órgãos públicos e privados, visando aferição da qualidade dos serviços prestados pelo licitante, podendo ser desclassificado o arrematante que comprovadamente tenha executado de forma insatisfatória, serviços semelhantes ao objeto ora licitado.

**21.16.** A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

**21.17.** Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência



EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 20

de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

**21.18.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

## **22. DOS ANEXOS**

**22.1.** Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO II** – PROPOSTA DE PREÇOS

**ANEXO III** – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (*entregar junto com a Ficha de credenciamento*)

**ANEXO V** – MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

**ANEXO VI** – MINUTA DO CONTRATO

**ANEXO VII** – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA (*entregar junto com a Ficha de credenciamento*)

**ANEXO VIII** – JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

**ANEXO IX** – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

**ANEXO X** – JUSTIFICATIVA – NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA ME e EPP

Fortaleza - CE, \_\_\_de\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

CIENTE:

**Secretário Executivo de Governo**

Aprovado:

Liana Rangel Borges  
Coordenadora Jurídica



EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 21

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO E PLANO DE TRABALHO, FORNECIMENTO DE MATERIAL, TRANSPORTE, MONTAGEM E EXECUÇÃO DO ESPETÁCULO PIROMUSICAL NO ATERRO DA PRAIA DE IRACEMA (ESPIGÃO), COM DURAÇÃO DE 12 MINUTOS, SINCRONIZADOS SIMULTANEAMENTE COM OS FOGOS, CRIANDO COREOGRAFIA DE LUZES E MÚSICA REVEILLON 2019/2020.**

- 1. LICITAÇÃO/MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL
- 2. ORGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – SEGOV.

### **3. JUSTIFICATIVA:**

A Secretaria Municipal de Governo foi criada através da Lei Complementar n<sup>o</sup> 0137 de 08 de janeiro de 2013, cuja competência é a articulação política do prefeito com os demais poderes, órgãos e entidades da Administração; o assessoramento do Prefeito nas áreas administrativas e financeiras; a publicação e o controle dos atos oficiais, convênios e contratos; **REALIZAÇÃO DOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO**, além do assessoramento nas políticas públicas de comunicação dentre outras, Fortaleza oferece uma das festas mais animadas e democráticas do Brasil. A Grande festa da virada é comemorada tradicionalmente no Aterro da Praia de Iracema, e vem reunindo ao longo dos anos um público médio demais de um milhão de pessoas. Grandes atrações nacionais agitam a público que também presencia um deslumbrante espetáculo de queima de fogos.

O turismo de eventos é um dos segmentos turísticos que mais cresce em Fortaleza já que, a cidade é detentora de uma infraestrutura qualificada para promover eventos de pequeno, médio e grande porte, esse segmento movimento diversas atividades que compõem a cadeia produtiva do turismo, por tanto movimentam muito a economia da cidade, além de gerar empregos diretos e indiretos para a população local. Com efeito, a capital cearense dispõe de alguns eventos que fazem parte do calendário turístico anual, como por exemplo, o Réveillon que atualmente atrai grandes fluxos de visitantes durante as semanas que antecede, ocorre e na seguinte ao evento.

Sabe-se que ao longo dos anos, a festa da virada no Aterro da Praia de Iracema, concretizou-se como um produto de sucesso no trade local e nacional, movimentando e aquecendo diversos negócios ligados à indústria do turismo, lazer e entretenimento movimentando aproximadamente 60 (sessenta) atividades da cadeia produtiva local, gerando emprego e renda para a população e fazendo com que Fortaleza se transformasse no segundo maior destino turístico de Réveillon no Brasil.

EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 22

Cumprir destacar que desde o ano de 2005, a festa de Réveillon da cidade de Fortaleza vem sendo organizada pela Prefeitura Municipal.

Para dar suporte a uma festa tão significativa, e com o intuito de atrair o maior público possível, o Município de Fortaleza contratará artistas renomados e reconhecidos nacionalmente, para se apresentarem durante a festa de Réveillon, e ainda, apresentar espetáculo pirotécnico com o intuito de agregar mais pessoas e movimentar a cidade turística.

O Réveillon 2019/2020 tem como objetivo proporcionar aos fortalezenses e aos turistas, animação e divertimento apresentando atrações musicais nacionais e regionais, assim como um fascinante espetáculo pirotécnico no Aterro da Praia de Iracema. A realização desse evento possibilitará fortalecer ainda mais a nossa capital no circuito dos grandes réveillons nacionais, proporcionando uma maior evidência da cidade e aumentando o fluxo turístico nesse período.

O projeto do evento visa reforçar a proposta realizada nos anos anteriores, buscando valorizar os artistas locais e evitando que a população faça grandes deslocamentos, através da realização de eventos em três regionais, deixando a comunidade em seu ambiente mais familiar, descentralizando assim o lazer e a cultura.

#### **4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

A apresentação piromusical se realizará no dia 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019, no evento denominado “REVEILLON FORTALEZA 2020”, no Aterro da Praia de Iracema, com endereço na Avenida historiador Raimundo Girão, s/n, Fortaleza-CE.

#### **5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

a) Os projetos devem ser elaborados com base nos Regulamentos Técnicos nºs. 02 e 03 do Ministério do Exército e Decreto Federal nº. 3665/2000 (R-105), incluindo a especificação aos fogos de artifício, a descrição das rotinas de disparo, diâmetros e distâncias mínimas, descrição da montagem e da estrutura específica e serviços de apoio quando do espetáculo do Aterro e a especificação dos fogos de artifício, a descrição das rotinas de disparo, diâmetros e distâncias mínimas, especificações da estrutura de montagem e serviços de apoio, bem como os demais requisitos necessários para a realização do espetáculo piromusical. Observadas as normas de segurança e a legislação vigente.

b) Deverá ser realizada pela empresa vencedora a simulação de um espetáculo pirotécnico, no dia 30 de dezembro de 2019 às 19h, com duração de 3 minutos, com intuito de testar os equipamentos descritos abaixo:

EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 23

**Maleta Eletrônica de Disparo:**

- 03 (três) maletas de ABS em alta resistência, dupla camada, à prova d'água
- Bateria Inteligente Interna Selada
- Carregador de Bateria Interno acoplado com entrada automática 110/220 volts
- Indicação Luminosa de Estado (led bicolor)
- Função Teste (comunicação com os distribuidores)
- Chave de Segurança para armar o sistema de disparo dos artefatos
- Saída de comunicação via rádio

**Rádio Modem:**

- Homologado pela ANATEL
- Alcance de 15 km
- Recepção superior livre de interferência
- Canais codificados
- Possui unidade de bateria de 12V, proporcionado autonomia de até 800 horas
- Luzes indicativas de "status" tanto no Transmissor quanto no receptor, que confirmam a operação e/ou baterias baixas
- Antenas direcionais 900 MHZ
- Antenas OMNI 900 MHZ
- No mínimo 03 (três) unidades dos seguintes artefatos:
  - Morteiros de 3"
  - Morteiros de 4"
  - Morteiros de 5"
  - Bombas aquáticas de 6"
- 1 (um) torta de 250, direcionadas em forma de W
- 1 (um) torta de 110 direcionadas em forma de Z
- 1 (um) torta de 110, direcionadas em forma de X

**5.1. PRAIA DE IRACEMA – ESPETÁCULO PIROMUSICAL**

5.1.1 O Espetáculo será composto por 09 (nove) partes de músicas, com duração total de 12 (doze) minutos, sincronizada simultaneamente com os fogos criando uma coreografia de luzes e música.

5.1.2 O Espetáculo deverá ser executado através de sistema de disparo por equipamento digital, com sistema integrado de hardware/software, através de timeCode, via rádio codificado, com alta velocidade de sincronismo e comunicação garantindo maior segurança, controle e precisão, durante o espetáculo piromusical. O rádio deverá possuir alcance de até 15 km entre transmissor e receptor, sendo a operação toda automática a partir do primeiro disparo. Deverá ter a presença de um

EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 24

profissional qualificado e devidamente abrigado no local com a necessária proteção de acordo com as normas vigentes.

5.1.3 O Projeto deve propor algo inédito, onde, mediante disponibilização de canal rádio da cidade no local do Evento, todas as pessoas que sintonizarem o rádio na estação determinada, poderão ouvir a música tema do espetáculo piromusical durante toda sua realização.

5.1.4 O Espetáculo deverá ser distribuído por toda extensão do “Espigão”, num total de 13 pontos de disparo simultâneo dos artefatos de até 1 ½ polegadas com distância entre eles de 30 metros lineares, montados em estruturas de andaimes e 15 pontos de disparo simultâneo dos artefatos de 3 a 12 polegadas com distância entre eles de 30 metros lineares, totalmente programados com a coreografia.

5.1.5 As bombas aquáticas deverão ser de 6” montadas em 13 pontos de disparo simultâneo inclinados para o mar, deverão ser acondicionados em tubos de fiberglass (fibra e vidro) e estes devidamente montados em estruturas metálicas (grades) de acordo com as normas técnicas de segurança, inclusive com proteção contra chuva.

5.1.6 Os morteiros de 3 polegadas em diante, deverão ser acondicionados em tubos de fiberglass (fibra de vidro) e estes devidamente montados em estruturas metálicas (grades) de acordo com as normas técnicas de segurança, inclusive com proteção contra chuva.

5.1.7 Para atender as exigências do show, o contratado deverá ter no mínimo 120 (cento e vinte) módulos programáveis.

5.1.8 Descrições do Equipamento:

• **Maleta Eletrônica de Disparo**

- 03 (três) maletas de ABS em alta resistência, dupla camada, à prova d’água
- Bateria inteligente interna selada
- Carregador de bateria Interno acoplado com entrada automática 110/220 volts
- Indicação Luminosa de Estado (led bicolor)
- Função teste (comunicação com os distribuidores)
- Chave de segurança para armar o sistema de disparo dos artefatos
- Saída de comunicação via rádio

□ □ **Módulos Programáveis**

- 120 (cento e vinte) caixas de aço blindada
- Programável de acordo com a característica determinada do software de disparo
- Bateria inteligente interna

EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 25

- Conexão via cabo
- Saída para 32 canais
- Programação inteligente permitindo teste de comunicação entre maleta / módulo

**Réguas de Distribuição**

- 120 (cento e vinte) caixas em aço com pintura eletrostática de alta resistência
- Tampa de proteção
- Saída para 32 canais
- Conectores de pressão para ligação dos iniciadores

**Rádio Modem**

- Homologado pela ANATEL
- Alcance de 15 km
- Recepção superior livre de interferência
- Canais codificados
- Possui unidade de bateria de 12V, proporcionando autonomia de até 800 horas
- Luzes indicativas de “status” tanto no transmissor quanto no receptor, que confirmam a operação e/ou baterias baixas
- Antenas direcionais 900 MHZ
- Antenas OMNI 900 MHZ

**Rádio de Comunicação**

- 04 (quatro) Rádios de comunicação com alcance de 3Km para o espetáculo piromusical do Aterro da Praia de Iracema (Espigão).

EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 26

**5.1.9 RELAÇÃO DO MATERIAL QUE COMPÕE O ESPETÁCULO PIROMUSICAL  
DO ATERRO DA PRAIA DE IRACEMA:**

LOTE ÚNICO				
QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3.675	PÇ	<b>(Três mil, seiscentos e setenta e cinco) tubos de foguete de 1 ½” para piromusical:</b> - altura do efeito: 50 metros - tipos de efeitos: mines blue, yellow, green, white, purple, silver, red, big blue tail, big yellow tail, big green tail, big white tail, big purple tail, big silver tail, big red tail, big silver tail top blue, big silver tail top yellow, big silver tail top green, big silver tail top white, big silver tail top purple, big silver tail top silver, big tail crossette, big candle tail	R\$ 17,00	R\$ 62.475,00
1.425	PÇ	<b>(Hum mil, quatrocentos e vinte e cinco) morteiros de 3”:</b> - altura no céu: 80 metros tipos de efeitos: white to golden chrysantemum, silver crown to crackling, titanium salute, red to green peony, red peony, red to golden chrysantemum flowers, green peony, silver to crackling, blue dahlia, red peony, silver chrysantemum, green peony w/ coconut tree pistil, blue chrysanthemum, blue to silver peony, purple peony, green chrysanthemum, red dahlia, brocade crown to white flashing, dahlia silver to green, crackling willow, red chrysanthemum, red to green to crackling, green to purple peony, red to blue peony, brocade crown, silver crown w/ red stars, silver crown, golden flashing coco tree, golden flashing to red crossette, silver to blue chrysanthemum w/ coco tree pistil, red to white to blue peony w/ yellow pistil, golden to green flash big willow, silver crown to crackling, red to brocade crown, white to green to red peony, red to white to blue peony w/ yellow pistil, brocade crown to white flashing, willow to silver crown, red to green to purple peony	R\$ 82,50	R\$ 117.562,50

**EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019**

FL. | 27

975	PÇ	<p><b>(Novecentos e setenta e cinco) morteiros de 4”:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- altura no céu: 100 metros</li> <li>- tipos de efeitos: silver to blue, red to silver chrysanthemum, golden peony w/ blue pistil, red to green to crackling chrysanthemum, blue peony, glittering red to blue, red peony, silver to blue to yellow chrysanthemum, silver crown w/ red pistil, red peony w/ coconut tree pistil, yellow chrysanthemum w/ red pistil, brocade crown to blue w/ strobe pistil, red crackling coconut tree w/ red tail, silver wave purple w/ golden crackling chrysanthemum flowers pistil, silver crown, blue to red chrysanthemum, red to silver, silver chrysanthemum w/ blue pistil, blue peony w/ coconut tree pistil, red to silver peony w/ blue pistil, purple to silver chrysanthemum, red chrysanthemum w/ coconut tree pistil</li> </ul>	<b>R\$ 97,90</b>	<b>R\$ 95.452,50</b>
825	PÇ	<p><b>(Oitocentos e vinte e cinco) morteiros de 5”:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- altura no céu: 125 metros</li> <li>- tipos de efeitos: red to white peony w/ crackling pistil, red to green to crackling chrysantemum, golden to silver chrysantemum w/ blue pistil, glittering silver to red w/ crackling pistil, brocade crown, silver crown w/ small flowers, glittering red to blue peony, golden wave to red chrysantemum, blue chrysantemum, green to yellow chrysantemum w/ red pistil, silver time rain crossette, blue to red to purple peony,, red to blue to golden crackling chrysantemum flowers, crackling spider, purple to silver to green peony, brocade crown w/ small flowers, silver crossette, green to silver to blue peony w/ red pistil, silver to red to green to crackling, silver to blue to yellow chrysantemum, green to purple to yellow peony, blue peony w/ coconut tree pistil, green to red to silver peony w/ purple pistil</li> </ul>	<b>R\$ 140,80</b>	<b>R\$ 116.160,00</b>

EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 28

375	PÇ	<p><b>(Trezentos e setenta e cinco) bombas aquáticas de 6” inclinadas para o mar</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- serão acondicionados em tubos de fiberglass (fibra de vidro) e estes devidamente montados em estruturas metálicas (grades) de acordo com as normas técnicas de segurança, inclusive com proteção contra chuva.</li> <li>- Distância de lançamento: 50 metros</li> <li>- tipos de efeitos: brocade crown to blue w/ strobe pistil, red crackling coconut tree w/ red tail, silver wave purple w/ golden crackling chrysanthemum flowers pistil, silver crown, blue to red chrysanthemum, red to silver, silver chrysanthemum w/ blue pistil, blue peony w/ coconut tree pistil, red to silver peony w/ blue pistil, purple to silver chrysanthemum, red chrysanthemum w/ coconut tree pistil</li> </ul>	R\$ 225,50	R\$ 84.562,50
375	PÇ	<p><b>(Trezentos e setenta e cinco) morteiros de 6”:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- altura no céu: 150 metros</li> <li>- tipos de efeitos: brocade crown cross ring, silver crackling coconut tree, red peony, red to blue to silver peony w/ green pistil, flower crown, golden peony, blue to red peony, green to golden peony, silver crown w/ red pistil, golden to blue peony, brocade coconut tree, yellow to purple to silver to green peony, blue to golden to purple peony, red to yellow to green peony, silver crown, purple to silver to green peony, red chrysantemum, glittering silver to red to blue peony, red to blue to golden crackling chrysantemum flowers, red to blue to purple peony, silver coconut tree chrysantemum,, blue to golden to crackling, silver crossette, brocade red &amp; green ring w/ blue seven stars, green to purple to yellow peony, blue peony, silver wave to wave coco treen green, green to purple to white peony, red peony w/ coconut tree pistil,, red to white to blue to silver peony, brocade crown w/ crossette pistil</li> </ul>	R\$ 225,50	R\$ 84.562,50

EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 29

232	PÇ	<p><b>(Duzentos e trinta e dois) morteiros de 8”:</b> - altura no céu: 200 metros - tipos de efeitos: red to yellow to blue to green peony, golden peony w/ coconut pistil, blue to silver to red peony w/ silver pistil, silver wave to golden flash, red to green to crackling chrysantemum, brocade crown to blue w/ strobe pistil, silver crown w/ red pistil, silver crown, yellow to purple to silver to green peony, blue to golden to purple peony, red to yellow to green peony, silver crown, purple to silver to green peony, red chrysanthemum, brocade crown cross ring, silver crackling coconut tree, red peony, red to blue to silver peony w/ green pistil, flower crown, golden peony. red peony</p>	R\$ 405,90	R\$ 94.168,80
10	PÇ	<p><b>(Dez) Morteiros de 12”:</b> - altura no céu: 300 metros tipos de efeitos: thousands of chrysantemum w/ blue, golden wave to blue to red chrysanthemum, green to blue to lemon flowes, red strobe, red to yellow to green to blue peony, red to white to blue to silver peony, silver wave to blue w/ golden crackling chrysanthemum flowers, blue to white flash big willow, glittering red to green w/ crackling pistil, silver crackling stars w/ coconut tree pistil, red to blue to silver peony</p>	R\$ 1.065,00	R\$ 10.650,00
03	PÇ	<p><b>(Três) tortas de 250 tubos de 1 ½”, direcionadas em forma de “W”</b></p>	R\$ 2.730,00	R\$ 8.190,00
03	PÇ	<p><b>(Três) tortas de 110 tubos de 1 ½”, direcionadas em forma de “Z”</b></p>	R\$ 1.822,40	R\$ 5.467,20
03	PÇ	<p><b>(Três) tortas de 110 tubos de 1 ½”, direcionadas em forma de “X”</b></p>	R\$ 1.822,40	R\$ 5.467,20
6.906	PÇ	<p><b>(Seis mil, novecentos e seis) acionadores eletrônicos a prova d’água</b></p>	R\$ 11,00	R\$ 75.966,00

EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 30

01	UN	(Hum) Serviço e elaboração de projeto: Mão de obra técnica para a montagem, transporte conforme estabelecido pela Lei Federal nº 6.938/81 com suas alterações e desmontagem do Espetáculo (05 técnicos / 15 ajudantes / 15 seguranças / hospedagem / alimentação / traslado – considerando 09 dias: montagem, execução e desmontagem), encargos e frete.	R\$ 498.800,00	R\$ 498.800,00
----	----	--	----------------	----------------

\* O VALOR GLOBAL estimado desta licitação é de R\$ 1.259.484,20 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

## 6. Segurança

6.1 Todos os produtos inerentes ao espetáculo piromusical, incluindo os acessórios, para o Réveillon Fortaleza 2020 do Aterro **deverão estar em Fortaleza até o dia 26 de dezembro de 2019, e a empresa contratada deverá informar no ato da contratação, através de ofício, o local de armazenamento dos mesmos, com vistas à fiscalização e avaliação pelos órgãos competentes.**

6.2 A empresa licitante que apresentar depósito para estocagem fora do município de Fortaleza deverá comprovar no ato da contratação o tipo de transporte destinado ao deslocamento dos produtos inerentes ao espetáculo piromusical e aos espetáculos pirotécnicos, e a comprovação do endereço do local que será armazenado.

6.3 A empresa licitante tem que apresentar Certificado de Registro emitido pelo Ministério do Exército, ou Título de Registro para as empresas fabricantes, nos termos do Decreto Federal 3.655, de 21 de novembro de 2000 (R-105) e normas complementares no ato da contratação.

6.4 Deverá ser de responsabilidade da contratada a disponibilização de equipe de segurança em todos os locais onde serão realizados os shows piromusical, desde o início da montagem até a desmontagem e carregamento de todo material, sendo:

- Aterro da Praia de Iracema – 15 seguranças

6.5 A empresa contratada não poderá utilizar nos shows piromusical, estopim ou mottitor. Deverá utilizar exclusivamente iniciadores eletrônicos (SKIB).

EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 31

6.6 A origem dos acessórios piromusicais e pirotécnicos deverá estar em conformidade com o regulamento técnico do Ministério da Defesa.

6.7 A empresa contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem dos técnicos e demais funcionários.

6.8 A empresa contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas de licenças junto aos órgãos responsáveis, cabeamentos, mão de obra, impostos e estruturas em geral.

6.9 A empresa contratada deverá apresentar um Plano de Emergência e Combate a Incêndio e Explosão, até 10 dias após a contratação, para aprovação da Secretaria Municipal de Governo e posterior envio de cópia ao Corpo de Bombeiros e Defesa Civil. O referido Plano deverá conter:

a) Informações sobre a empresa:

**a1. Nome da empresa;**

a2. quartel de bombeiros mais próximo;

a3. croqui dos equipamentos de segurança contra incêndio instalados;

a4. mapa de risco de incêndio e explosão;

b) Ações de prevenção:

b1. previsão de sistema de comunicação com o corpo de bombeiros e autoridades competentes;

b2. descrição dos equipamentos de segurança contra incêndio;

b3. cronograma de inspeção dos equipamentos de segurança contra incêndio e dos artefatos utilizados no espetáculo durante a montagem e desmontagem;

c) Ações de combate a incêndio e procedimentos em caso de explosão:

c1. procedimento de abandono e previsão de rotas de fuga;

c2. comunicação com o corpo de bombeiros, defesa civil e autoridades competentes;

c3. isolamento da área afetada (perímetro de segurança);

c4. local de concentração de vítimas;

c5. previsão das rotas de acesso dos veículos de socorro;

c6. procedimentos de combate a incêndio e ações emergenciais em decorrência de explosão;

6.10 A empresa licitante deverá ter um responsável técnico, devidamente habilitado, para acompanhar a montagem, execução e desmontagem dos espetáculos pirotécnicos e piromusical. Sendo de responsabilidade deste técnico, zelar pela qualidade e segurança do serviço e dos trabalhadores envolvidos.

EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 32

6.11 A empresa contratada deverá manter o local da montagem, execução e desmontagem dos espetáculos pirotécnicos e piromusical isolados, em perfeito estado de organização e limpeza.

6.12 As ferramentas utilizadas no manuseio dos materiais explosivos devem ser de aço inoxidável ou outro material que dificulte a geração de faíscas.

6.13 Havendo a necessidade de transporte de explosivos através de transporte manual (carrinhos), a empresa contratada deverá utilizar equipamentos que possuam mecanismos de redução de impactos e risco de quedas. Os profissionais responsáveis por esse transporte devem conhecer todos os riscos e receber treinamento especial inerente a esta atividade.

6.14 A empresa contratada deverá fornecer gratuitamente aos profissionais envolvidos com a montagem, execução e desmontagem dos espetáculos pirotécnicos e piromusical, os equipamentos de proteção individual adequados aos riscos identificados para cada atividade, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

6.15 Todos os profissionais envolvidos com a montagem, execução e desmontagem dos espetáculos pirotécnicos e piromusical, devem usar uniformes, com a identificação da empresa, crachá com nome do funcionário e sua função nos trabalhos, e utilizar calçados com solados antiestáticos, sem peças metálicas externas.

6.16 A empresa contratada não poderá utilizar mão-de-obra de menores de 18 anos. Como também, não será permitido o acesso nos locais de montagem, execução e desmontagem dos espetáculos pirotécnicos e piromusical de qualquer pessoa não autorizada pela Secretaria Municipal de Governo.

## 7. Produtos a Obter

7.1 Projetos, Plano de Segurança e Planos de Trabalho do show piromusical do Aterro da Praia de Iracema, que deverão ser entregues até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato.

7.2 O espetáculo piromusical no Aterro da Praia de Iracema deverá ser apresentado com a seguinte trilha sonora:

Música	Tempo segundos
1º - Rainbow - Beethoven	00:00:34 - 34
2º – Summer (Remix) – Calvin Harris	00:00:50 - 50
3º – 2002 Fifa World Cup Official Anthem	00:01:77 - 107

EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 33

4º – Final Countdown - Europe	00:00:47 - 47
5º – Maria Callas – Carmen Prelude	00:00:53 - 53
6º – Waiting for Love - Avicii	00:02:83 - 170
7º – Reflections Of Earth - Illuminations	00:01:63 - 98
8º - Lovers On The Sun – David Guetta	00:01:68 – 101
9º- Voices - Vangelis	00:01:00 - 60
<b>Tempo Total</b>	<b>00:12:00 - 720</b>

## 8. Estratégias de Ação

8.1. Reunião com os técnicos da Secretaria Municipal de Governo para maiores esclarecimentos, apresentação de Projeto e Plano de Trabalho, ajustes e detalhamento da Programação do Réveillon 2020;

8.2. Visita prévia aos lugares onde serão instalados os equipamentos técnicos e os artefatos dos fogos de artifício;

8.3. Isolamento da área que será operacionalizado os espetáculos;

8.4. Fornecimento dos produtos listados neste Termo de Referência;

8.5. Transporte, montagem, lançamento e desmontagem dos equipamentos técnicos e os artefatos utilizados no show piromusical e nos shows pirotécnicos;

8.6. Acompanhamento do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, Guarda Municipal e Defesa Civil, AMC e Secretaria Municipal de Governo durante a realização dos trabalhos de montagem e desmontagem dos equipamentos utilizados no show piromusical e durante a execução dos mesmos.

## 9. Prazo de execução

**O serviço será executado no prazo de 9 (nove) dias, sendo, a etapa referente à montagem dos equipamentos e artefatos executada 6 (seis) dias anteriores ao dia 31 de dezembro de 2019, data do evento, e 2 (dois) dias para a desmontagem, após o mesmo.**

## 10. DO PAGAMENTO

**10.1. O pagamento será realizado na forma abaixo especificada, observando-se a Lei de Responsabilidade Fiscal:**

- a. O pagamento será efetuado após a emissão da nota de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento

EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 34

Definitivo da parcela executada, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **no Banco Bradesco S/A.**

- b. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- c. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.
- d. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- e. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- f. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.
- g. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**10.2.** O Município de Fortaleza pagará o percentual de 50% (Cinquenta por cento) do valor global do contrato, após recebimento dos materiais constantes do item 5.1.9 do Anexo I - Termo de Referência, acompanhado de notas fiscais e relatório fotográfico realizado “in loco” no Município de Fortaleza

### **11. Dotação Orçamentária**

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto /Atividade: 15101.04.122.0177.2995.0002, Elemento de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39, Fonte de Recurso 0.100100000001; do orçamento da Secretaria Municipal de Governo.

### **12. Plano de Emergência e Combate a Incêndio e Explosão, certificações, licenças e autorizações.**

12.1 A empresa contratada deverá apresentar um Plano de Emergência e Combate a Incêndio e Explosão, até 10 (dez) dias após a contratação, para aprovação da Secretaria Municipal de Governo e posterior envio de cópia ao Corpo de Bombeiros e Defesa Civil.

12.2 Responsabilizar-se e apresentar a Secretaria Municipal de Governo até 15 (quinze) dias antes do evento todas as certificações, licenças e autorizações necessárias e obrigatórias para a execução do objeto com a máxima segurança.

### **13. DO PAGAMENTO**

**13.1** O pagamento será efetuado após a emissão da nota de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da lavratura do Termo de

EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 35

Recebimento Definitivo da parcela executada, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **no Banco Bradesco S/A.**

**13.1.1** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**13.2** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

**13.3** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

**13.4** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

**13.4.1** Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**13.5** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**13.6.** O Município de Fortaleza pagará o percentual de 50% (Cinquenta por cento) do valor global do contrato, após recebimento dos materiais constantes do item 5.1.9 do Anexo I - Termo de Referência, acompanhado de notas fiscais e relatório fotográfico realizado “in loco” no Município de Fortaleza

#### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

14.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

14.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

14.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

14.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

14.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 36

14.7. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

14.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

14.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

14.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

14.11. Apresentar Licença de Funcionamento emitida pelo órgão público que tenha a função delegada para fiscalização de produtos controlados no estado da sede do proponente.

### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

15.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de serviço.

15.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

15.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

15.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

15.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

15.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### **16. FISCALIZAÇÃO**

16.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador de Eventos Sr. Ed Lúcio Oliveira Araújo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 37

## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

### 1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- **Banco Bradesco S/A**, agência e nº da conta corrente:

### 2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.

### 3. Formação do Preço

- a. Especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no **ANEXO I** deste edital;
- b. Preço unitário em algarismos;
- c. Preço global da proposta, em algarismos e por extenso;
- d. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

Local e data  
Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)



EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 38

**ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO  
MENOR**

EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data  
Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)



EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 39

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa**  
**jurídica)**

\_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada à Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para efeito do cumprimento ao estabelecido no  
inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penas da lei que  
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital de Pregão Presencial  
nº \_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local)

Assinatura,  
(Nome e número da identidade do declarante)



EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 40

**ANEXO V - MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2019

OBJETO: Serviço de \_\_\_\_\_ de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

NOME DO LICITANTE:			
CNPJ/CPF			
ENDEREÇO COMPLETO:			Nº
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
FONE:	FAX:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:			
PESSOA CREDENCIADA:			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(NOME / FUNÇÃO)



EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 41

## ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_ / 2019  
Processo nº. P854441/2019

### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

E (O) A \_\_\_\_\_,  
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE  
NELE SE DECLARA.

O \_\_\_\_\_, situada(o) na \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO E PLANO DE TRABALHO, FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM E EXECUÇÃO DO ESPETÁCULO**

EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 42

**PIROMUSICAL NO ATERRO DA PRAIA DE IRACEMA (ESPIGÃO), COM DURAÇÃO DE 12 MINUTOS, SINCRONIZADOS SIMULTANEAMENTE COM OS FOGOS, CRIANDO COREOGRAFIA DE LUZES E MÚSICA REVEILLON 2019/2020**, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019 e na Proposta de Preços apresentada pela contratada, os quais são parte integrante deste contrato independente de traslado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma de demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), não podendo sofrer reajuste conforme Lei do Plano Real.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

a. O pagamento será efetuado após a emissão da nota de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da parcela executada, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no **Banco Bradesco S/A**.

b. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

c. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

d. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

e. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

f. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

g. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

h. O Município de Fortaleza pagará o percentual de 50% (Cinquenta por cento) do valor global do contrato, após recebimento dos materiais constantes do item 5.1.9 do Anexo I - Termo de Referência, acompanhado de notas fiscais e relatório fotográfico realizado “in loco” no Município de Fortaleza

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do órgão contratante consignada abaixo:

EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 43

7.1.1. Projeto/Atividade: 15101.04.122.0177.2995.0002, Elemento de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39, Fonte de Recurso 0.100100000001; do orçamento da Secretaria Municipal de Governo.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO**

**8.1.** O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**8.2.** Os prazos de vigência deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **CLAÚSULA NONA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**9.1.** O serviço deverá ser executado em local determinado pela Secretaria Municipal de Governo no prazo previsto no contrato e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.2.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**10.3.** Zelar para que seus prepostos envolvidos na prestação dos serviços contratados se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados,

**10.4.** Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional.

**10.5.** Reparar, corrigir, remover ou substituir o material, no total ou em parte, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço.

**10.6.** Responsabilizar-se pelo bom comportamento se seus prepostos, podendo a Contratante solicitar a substituição de qualquer técnico cuja permanência seja, a critério da Contratante, considerada inadequada na área de trabalho.

**10.7.** Executar os serviços contratados observando as normas adotadas pela contratante, quando prévia e expressamente autorizada pela contratante.

**10.8.** Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que ierem a incidir sobre o objeto desta contrato.

**10.9.** Executar os serviços em conformidade com as condições deste instrumento, da proposta de preços dos produtos apresentados juntamente com a proposta de preços;

**10.10.** Executar os serviços com equipamentos e vestuário apropriados, respeitando as normas referentes à segurança e acidente do trabalho.

**10.11.** Manter quadro pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto no Anexo I - Termo de Referência do edital, sem interrupção, seja por motivo de

EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 44

férias, descanso semanal, greve, licença, falta ao serviço e demissão de empregados. A demissão não terá em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o órgão participante, sendo de exclusiva responsabilidade da detentora da ata, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, fiscais e trabalhistas.

**10.12.** A contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações que lhe forem efetuadas.

**10.13.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da C.L.T., e na Portaria nº. 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

**10.14.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;

**10.15.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do serviço, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do objeto contratual;

**10.16.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**10.17.** Refazer os serviços do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o órgão gestor, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega, podendo inclusive ser aplicadas as penalidades e sanções previstas ou rescindido o contrato;

**10.18.** Apresentar Licença de Funcionamento emitida pelo órgão público que tenha a função delegada para fiscalização de produtos controlados no estado da sede do proponente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de compra e/ou Nota de Empenho;

**11.2.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**11.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

**11.4.** Notificar por escrito a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do serviço objeto contratual.

**11.5.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

**11.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 45

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador de Eventos Sr. Ed Lúcio Oliveira Araújo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

**13.1.1.** O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

**13.1.2.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**13.1.3.** Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

**13.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**13.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**13.4.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela contratante, com as consequências previstas abaixo:

**14.1.1.** A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII o art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência da contratante;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 46

**14.2.** Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**14.3.** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

**14.4.** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**14.5.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1.** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)  
CONTRATANTE

(nome do representante)  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

testemunha 2)

(nome da

RG:  
CPF:

RG:  
CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)



EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 47

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE E COOPERATIVA**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

**DECLARAÇÃO**

(nome /razão social) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal  
o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob  
as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

( ) Microempresa

( ) Empresa de Pequeno porte ou cooperativa nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) Indicar / Detalhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art.30, § 4º. Do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016).

Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)



**EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019**

FL. | 48

## **ANEXO VIII – JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

O artigo 33 da Lei de Licitações atribui à Administração a prerrogativa de admitir ou não a participação de consórcios. É, portanto, prerrogativa da Administração Pública admitir ou não a participação de consórcios nos procedimentos licitatórios, de acordo com a conveniência e oportunidade da aquisição ou contratação.

Todavia, o princípio da motivação dos atos administrativos que a Administração Pública exponha os fundamentos de fato e de direito de suas decisões, concretizadas em atos administrativos. Somente através dos atos motivados é que se pode verificar se as condutas administrativas estão atendendo aos princípios informadores da legalidade, finalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pois bem, a participação de consórcios em licitações tanto pode fomentar a concorrência – consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame – e como cerceá-la – associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si.

Estamos diante de uma licitação para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gerenciamento, produção, organização e arbitragem da etapa de Fortaleza dos Jogos Escolares - 2017, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

Em sendo uma licitação que será realizada por lote único, admitir a participação de empresas consorciadas não implicará em ampliação da competitividade, podendo vir a constituir, ao reverso, limitação à concorrência pela diminuição de empresas de pequeno porte interessadas por integrarem o mesmo consórcio, além do que a gestão do contrato ficaria prejudicada pela dificuldade em lidar com empresas que, constituindo o mesmo consórcio, possuem processos de entregas diferentes.

Justificada está, portanto, a proibição da participação de empresas consorciadas na presente licitação.

EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 49

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA), CNPJ/CGC n.º \_\_\_\_\_, (endereço completo), sediada  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data  
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)  
(Número do CPF e identidade do declarante)  
Empresa



EDITAL Nº. 5081  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SERVIÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P854441/2019

FL. | 50

**ANEXO X**  
**JUSTIFICATIVA – NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA ME e EPP**

Trata-se da avaliação quanto a aplicabilidade do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, referente à destinação **de até 25% em COTA RESERVADA** para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, no que tange ao Processo Administrativo nº **P854441/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO E PLANO DE TRABALHO, FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM E EXECUÇÃO DO ESPETÁCULO PIROMUSICAL NO ATERRO DA PRAIA DE IRACEMA (ESPIGÃO), COM DURAÇÃO DE 12 MINUTOS, SINCRONIZADOS SIMULTANEAMENTE COM OS FOGOS, CRIANDO COREOGRAFIA DE LUZES E MÚSICA REVEILLON 2019/2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTÉ EDITAL.**

Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que a cota de até 25% para microempreendedores individual, microempresas e empresas de pequeno tem sua obrigatoriedade nas licitações para a aquisição de **BENS E SERVIÇOS DE NATUREZA DIVISÍVEL**, nos termos do Decreto nº 13.735/2016, de 18 de janeiro de 2016:

**Art. 35. Nas licitações para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível**, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte. [grifo nosso]

Insta, também, observar que essa regra poderá ser justificadamente excepcionada nas hipóteses do artigo 36 do referido diploma legal:

Art. 36. O disposto nesta Seção não se aplica quando:  
I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no Município de Fortaleza capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;  
II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública Municipal **ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado e à economia de escala.**  
III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. [grifo nosso]

No presente caso, o objeto não se enquadra como BENS E SERVIÇOS DE NATUREZA DIVISÍVEL. Sem embargo dos benefícios para o Município da destinação de

